



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2024 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 11/11/2024 14:05:57.093 - Mesa

RIC n.4123/2024

Requer informações ao **Ministério das Comunicações** sobre a mudança do regime de concessão para o regime de autorização no Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Oi S.A., em recuperação judicial.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), proponho Requerimento de Informação ao **Exmo. Sr. Juscelino Filho**, Ministro das Comunicações, para que disponibilize a esta Casa informações acerca da mudança do regime de concessão para o regime de autorização no Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Oi S.A., em recuperação judicial.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa obter informações detalhadas sobre o processo de transição do regime de concessão para o regime de autorização no Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Oi S.A., em recuperação judicial, considerando os impactos que tal mudança pode trazer para a sociedade brasileira em termos de cobertura, qualidade, acessibilidade e custos do serviço.

Dado que o regime de concessão impõe à concessionária obrigações rigorosas de atendimento em áreas de difícil acesso, controle tarifário e fiscalização da qualidade do serviço, a flexibilização regulatória proposta pelo regime de autorização pode comprometer a prestação do serviço nas áreas economicamente menos atrativas e afetar a acessibilidade da população a esse serviço essencial.

Assim, solicita-se ao Ministério das Comunicações que forneça as seguintes informações:

1. Quais estudos ou análises foram realizados pelo Ministério das Comunicações para avaliar os impactos da transição do regime de concessão para autorização no STFC prestado pela Oi S.A.?
2. Qual é o cronograma previsto para a implementação desta mudança de regime? Especifique prazos e etapas do processo.
3. Quais medidas regulatórias e de fiscalização serão implementadas para garantir que a cobertura e a qualidade do serviço não sejam comprometidas, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso?
4. Existem previsões sobre o impacto tarifário da mudança de regime para os consumidores? Em caso afirmativo, apresente as projeções de possíveis reajustes tarifários e o impacto nas contas dos usuários.
5. Que salvaguardas estão sendo consideradas para proteger os consumidores e evitar práticas abusivas, considerando a menor regulação e supervisão no regime de autorização?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6. Quais serão as condições de atendimento e cobertura impostas à Oi S.A. para assegurar a continuidade do serviço nas áreas atualmente atendidas pela concessão?
7. Considerando que no regime de concessão os bens da Oi são reversíveis (ou seja, pertencem à União), qual será o destino desses bens após a mudança para o regime de autorização? Os bens da Oi, como infraestrutura de rede, equipamentos e imóveis, foram em grande parte financiados com recursos públicos durante a concessão. Com a mudança para o regime de autorização, a Oi passará a ter a propriedade total desses bens, o que levanta preocupações sobre o uso e a destinação que a empresa dará a eles.

Essas informações são essenciais para assegurar que o processo de transição regulatória seja conduzido com transparência e que o interesse público seja protegido. Solicitamos que o Ministério das Comunicações encaminhe as respostas a esta Casa, em formato físico e digital.

Desse modo, dada a sensibilidade e relevância do tema apresentado, solicitamos o encaminhamento do presente requerimento.

Sala das Sessões, de de 2024

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

